



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.870

De 18 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 049/12-E,
De 4 de setembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.836 de 17/09/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial plurianual no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial plurianual no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.01.4.4.90.51.10.302.0072.05.310000.....	R\$1.400.000,00
Obras e Instalações	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Total	R\$1.400.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido o Município ter sido contemplado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) do Governo Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei nº 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/9/2012.


CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 18 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 17/09/2012.